

RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 17/0035-PG

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas em confecção de camisas, bermudas, calças, calções, meióes, jaquetas, viseiras, bonés, coletes, sacolas, maiôs, toalhas, sungas, toucas e equipagens para atender projetos institucionais do Sesc Administração e das Unidades Operacionais Deodoro, Turismo, Saúde, Caxias e Itapecuru do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos..

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que:

1.1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às **nove** horas do dia **onze** de janeiro dois mil e dezoito, as empresas: **BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME** ficou VENCEDORA dos itens **06 e 24**; **F O S TARGINO – ME** ficou VENCEDORA dos itens **01, 03, 16 e 31**; **LINO PEREIRA DA SILVA – ME** ficou VENCEDORA dos itens **13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 29**; **MALHARIA MILAGRES EIRELI – ME** ficou VENCEDORA dos itens **08 e 26**; **PARGA E FILHOS LTDA – ME** ficou VENCEDORA dos itens **04, 07, 12, 25, 28 e 33** e **SONIA MARIA ASSAD MARTINS – ME** ficou VENCEDORA dos itens **02, 05, 09, 10, 11, 15, 27, 30, 32 e 34**. Em sessão foi informado aos presentes que conforme determina o subitem **6.3.5** (*Poderá ser realizada visita às dependências da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), antes do Ato de homologação, para averiguar, in loco, se a(s) mesma(s) reúne(m) a(s) condição(ões) necessária(s) ao fornecimento objeto do presente pregão. A visita será realizada por membro(s) da Comissão de Licitação e Coinf – Coordenação de Infraestrutura, que deverão elaborar relatório de visita, considerando a(s) empresas aptas ou inaptas a assinatura do termo de homologação do registro de preços, com as devidas justificativas*) do edital, poderia ser realizado visita às instalações das empresas vencedoras, sendo a conveniência ou oportunidade analisada posteriormente pela CPL, em que a notificação seria encaminhada posteriormente. Transcorrido a sessão, encaminhou-se na data de 16

de janeiro do corrente ano via e informou-se por contato telefônico, notificação que a Comissão de Licitação realizaria visita as instalações das licitantes **F O S TARGINO – ME, LINO PEREIRA DA SILVA – ME e SONIA MARIA ASSAD MARTINS – ME**, no dia **17 de janeiro de 2018, em horário comercial e no turno vespertino**. Posteriormente, na data de 22 de janeiro do corrente ano, a Comissão de Licitação, pelos mesmos meios, notificou que realizaria visita as instalações das empresas **MALHARIA MILAGRES EIRELI – ME e PARGA E FILHOS LTDA – ME** no dia **23 de janeiro de 2018, em horário comercial e no turno vespertino**. Quanto à empresa **BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME**, instalada na Rua Ismael Tino e Silva, nº 563, Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns/PE, por estar localizada no estado de Pernambuco, e não ser possível a realização visita às instalações da empresa participante, em razão dos elevados custos com o deslocamento de funcionários da Comissão de Licitação e Coordenação de Infraestrutura, e com base no subitem **13.10** (*Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/MA quando ocorrido durante o certame*) do edital, resolveu-se não se realizar visita às instalações desta empresa, visto que a sua participação está vinculada às obrigações presentes no instrumento convocatório, seus anexos e à assinatura do termo de registro de preços. Assim, após a homologação, a assinatura do termo de registro de preços e pedido ao fornecedor- PAF, caso não cumpra com o fornecimento dos itens a ela adjudicados estará sujeita às penalidades cabíveis, conforme prever o instrumento convocatório.

1.2 Realizada a visita aos endereços constantes nos CNPJs das empresas **F O S TARGINO – ME, LINO PEREIRA DA SILVA – ME, MALHARIA MILAGRES EIRELI – ME, PARGA E FILHOS LTDA – ME e SONIA MARIA ASSAD MARTINS – ME**, constatou-se nas visitas que as instalações das empresas **F O S TARGINO – ME, MALHARIA MILAGRES EIRELI – ME, PARGA E FILHOS LTDA – ME e SONIA MARIA ASSAD MARTINS – ME** reúnem condições necessárias ao fornecimento do objeto do pregão em epígrafe, assim, as empresas **F O S TARGINO – ME, MALHARIA MILAGRES EIRELI – ME, PARGA E FILHOS LTDA – ME e SONIA MARIA ASSAD MARTINS – ME** estão consideradas como **aptas** a assinar o Termo

de Homologação do Registro de Preços, conforme registro fotográfico autorizado pelas licitantes; quanto à empresa **LINO PEREIRA DA SILVA – ME**, apesar do representante da empresa ter sido notificado com bastante antecedência pelos meios citados anteriormente, não havia pessoa responsável no local para recebimento da comissão de visita, sendo informado por um morador, que não quis se identificar que o local jamais funcionou empresa, funcionando antes um cartório, sendo de propriedade do Sr. João Batista Pereira da Silva, representante da referida empresa, não tendo a Comissão condições suficientes para analisar as condições técnicas para entrega do objeto licitado, assim, a empresa **LINO PEREIRA DA SILVA – ME** ficou considerada como **inapta** a assinar o Termo de Homologação do Registro de Preços, dessa forma, baseando-se no subitem **6.3.5** e **13.11** (*A qualquer momento, o Sesc/MA poderá inabilitar licitante ou desclassificar propostas, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas*) do edital, a empresa **LINO PEREIRA DA SILVA – ME** está DESCLASSIFICADA do certame.

1.3 Com a desclassificação da empresa **LINO PEREIRA DA SILVA – ME**, os itens: **13** ficou reclassificado para a empresa **BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME**, **14** e **29** ficaram reclassificados para a empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME**; **17**, **18** e **19** ficaram reclassificados para a empresa **SONIA MARIA ASSAD MARTINS – ME**; **20**, **22** e **23** ficaram reclassificados para a empresa **F O S TARGINO – ME**; e **21**, ficou reclassificado para a empresa **MALHARIA MILAGRES EIRELI – ME**. Com a reclassificação, os itens **20** e **23** reclassificados para a empresa **F O S TARGINO – ME** ficaram muito acima dos valores estimados, então encaminhou-se via e-mail e informou-se por contato telefônico, solicitação de desconto à referida empresa, para que se manifestasse o interesse em ofertar desconto nos itens de acordo com o valor estimado pelo Sesc, o que foi aceito pela licitante, assim, após concessão de desconto, o item **20**, ficou no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e o item **23**, ficou no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), dentro do valor estimado pelo Sesc.

1.4 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando as empresas vencedoras, com seus respectivos valores:

EMPRESA: BOM GOSTO CRIACOES INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
06	8,00	13	12,00	24	800,00		

EMPRESA: F O S TARGINO – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	19,00	16	35,00	22	35,00	31	34,00
03	35,00	20	80,00	23	18,00		

EMPRESA: MALHARIA MILAGRES EIRELI – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
08	15,85	21	40,00	26	15,45		

EMPRESA: PARGA E FILHOS LTDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	15,40	12	3,70	25	14,50	29	12,90
07	7,60	14	7,90	28	5,90	33	13,10

EMPRESA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	19,10	11	19,10	18	25,15	30	35,10
05	7,00	15	18,05	19	25,10	32	10,20
09	16,05	17	28,10	27	4,20	34	8,10
10	29,99						

1.3 Assim, conforme prevê o subitem 8.1.5.3 (Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por **ITEM**) do edital, as empresas interessadas possuem o prazo de

01(um) dia útil para manifestarem se possuem ou não interesse em aderirem aos menores preços registrados. Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.16** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem **8.1.11** vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital. Informamos ainda, que conforme estabelece o subitem **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar **nova proposta de preço escrita**, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar da data que declarou o licitante vencedor*) do edital, as empresas que ofertaram lances nos itens reclassificados possuem o prazo de **01 (um) dia útil** para apresentação da proposta de preços adequada aos lances ofertados.

São Luís-MA, 25 de janeiro de 2018.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL